

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210251 – PE Nº 061-2021.
PRAZO: Por 60 (sessenta) dias, mantendo o valor do Contrato Original. - **CONTRATADO:** REINILDO ROCHA ALVES. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e distribuição de Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais. - **IDENTIFICAÇÃO DO TEM ELENCADO NOS TERMOS DO CONTRATO: 010176**

Justificativa - A Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20210251 por mais 60 (sessenta) dias, com base nos seguintes fundamentos: **O 5º Termo Aditivo atualmente vigente expira em 01.01.2026, enquanto que o início do ano letivo está previsto para janeiro de 2026. Os procedimentos para novo processo licitatório se encontra em tramitação. É responsabilidade da Secretaria garantir o acesso contínuo dos alunos à escola durante todos os dias letivos. A prorrogação é necessária até a conclusão de novo processo licitatório.** A medida é essencial para assegurar o transporte escolar hidroviário aos alunos da escola E.M.E.I.F. S. da B. Sr. Caetano de S. Lisboa, cujas rotas envolvem travessias fluviais com corredeiras e cachoeiras. O transporte hidroviário é a única alternativa segura e viável para os deslocamentos diários entre as residências e a escola, sendo considerado serviço fundamental para a continuidade da Educação Pública Municipal. As rotas atendidas estão, nos termos do contrato nº 20210251, identificadas pelo item 010176 e abrangem as seguintes comunidades: PEDRA BRANCA / SÍTIO DO ATANÁZIO / SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO SÃO FRANCISCO / SÍTIO CASTANHAL – TURNOS 1º E 2º. Nessas localidades, o rio é a única via de acesso à escola. Para resguardar o direito público subjetivo dos alunos, contratante e contratado acordam pela manutenção do contrato nº 20210251, conforme estabelecido com o Fundo Municipal de Educação, preservando integralmente todas as cláusulas originais do Contrato. A prorrogação está amparada pelo Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que permite a extensão contratual com base nos princípios da transparência, economicidade e eficiência. Adiciona-se que para as despesas decorrentes do aditamento, há disponibilidade de crédito orçamentário, conforme segue: Atividade: 0909.123610408.**2.056** – Manutenção do Transporte Escolar Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. Diante da relevância da continuidade do serviço, a Secretaria Municipal de Educação formaliza esta justificativa para o 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 20210251 – PE nº 061-2021, por mais 60 dias, mantendo o valor contratual original.

Itaituba-PA, 12.11.2025.

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amílton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semmed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Endereço: Travessa 15 de Agosto, 169 - (entre Rua Dr. Hugo de Mendonça e Avenida Nova de Sant'Ana)
- Itaituba - PA - CEP: 68190-610 - TELEFONE (93) 3518 0493

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 60 DIAS, MANTENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATO Nº 20210251 – PE Nº 061-2021

CONTRATADO: REINILDO ROCHA ALVES

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
010176	<p>BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO, FECHADO, COM GRADE, LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS.</p> <p>INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS</p> <p>TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR.</p> <p>COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.I.F. S. DA B. SR. CAETANO DE S. LISBOA</p> <p>ROTA: PEDRA BRANCA / SÍTIO DO ATANÁZIO / SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO SÃO FRANCISCO / SÍTIO CASTANHAL.</p> <p>TURNOS: 1º E 2º</p>	DIA	37	37

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-
82

Assinado digitalmente por Secretaria
de Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amlton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal
de Educação, CN=Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82, E=
semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Termo de Aceite da Prorrogação do Contrato N° 20210251

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA

Contratado: Reinildo Rocha Alves - CPF n° 004.995.312-56

Assunto: 6° Aditivo de prazo de vigência

Contrato: 20210251 **PE:** 061/2021

Prorrogação: por 60 dias, mantendo o valor do contrato original

Em deferência à solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, via o Ofício n° 476/2025, que trata sobre a prorrogação da vigência contratual por mais sessenta dias, venho, na qualidade de legítimo proprietário da embarcação vinculada ao contrato de n° 20210251, manifestar minha anuência à extensão temporal ora proposta, preservando-se integralmente os termos financeiros originalmente acordados.

Para fins de identificação, apresento meus dados pessoais, bem como a rota identificada pelo item 010176 nos termos do Contrato n° 20210251: Reinildo Rocha Alves, portador do CPF n° 004.995.312-56 e do RG n° 6375912, expedido pela SSP/PA, residente na Vicinal Pedra Branca, CEP 68190-000, Área Rural, neste Município. Sou proprietário da embarcação responsável pelo transporte na rota que compreende os seguintes locais: Pedra Branca, Sítio do Atanázio, Sítio São José, Sítio São Francisco, Sítio Castanhal, com destino à E.M.E.I.E.F. Sr. Caetano de S. Lisboa, realizando também o trajeto de retorno.

Itaituba-PA, 06.11.2025


Reinildo Rocha Alves